

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 03/2025

Proposta de autoria do Vereador Maria do Socorro Nascimento Silva

CÂMARA MUNICIPAL DE MACAPARANA
MATÉRIA aprovada
POR unanimidade 01/04/25
SERVIDOR leudico

EMENTA:

Concede Título de Cidadão Macaparanense ao Ilmo.
Fernando Antônio Caminha Dueire.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAPARANA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, faz saber que o Plenário aprovou o seguinte Projeto de Resolução:

Art. 1º - A Câmara Municipal de Macaparana concede Título de Cidadão Macaparanense ao Ilmo. Senhor Fernando Antônio Caminha Dueire.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala de Sessões, 14 de março de 2025.


MARIA DO SOCORRO NASCIMENTO SILVA
Vereador

PROTÓCOLO Nº 03
DATA 14/03/25
ASS JS

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 03/2025

Proposta de autoria do Vereador Maria do Socorro Nascimento Silva

EMENTA:

Concede Título de Cidadão Macaparanense ao Ilmo.

Fernando Antônio Caminha Dueire.

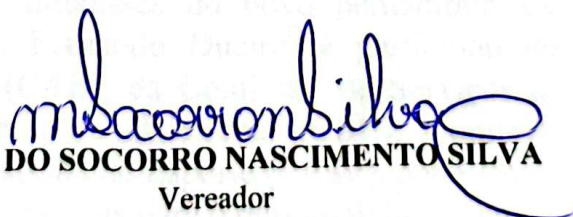
A **CÂMARA MUNICIPAL DE MACAPARANA, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições, faz saber que o Plenário aprovou o seguinte Projeto de Resolução:

Art. 1º - A Câmara Municipal de Macaparana concede Título de Cidadão Macaparanense ao Ilmo. Senhor Fernando Antônio Caminha Dueire.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala de Sessões, 14 de março de 2025.


MARIA DO SOCORRO NASCIMENTO SILVA
Vereador

PROTÓCOLO Nº 03
DATA 14/03/25
Ass 

PROPOSIÇÃO DE HONRARIA **TÍTULO DE CIDADÃO MACAPARANENSE** **FERNANDO ANTÔNIO CAMINHA DUEIRE**

Filho de Pedro Dueire e Carmelita Monteiro Dueire, Fernando Antônio Caminha Dueire nasceu no Recife em 14 de abril de 1959. É formado em Economia pela Universidade Federal de Pernambuco (UFPE) e pós-graduado em Administração Pública pela Fundação Getúlio Vargas (FGV) no estado de São Paulo.

É servidor público concursado, tendo ocupado a Superintendência Administrativa e Superintendência Geral da CBTU (Companhia Brasileira de Trens Urbanos). Foi Secretário Executivo de Educação e Cultura de Pernambuco e também Secretário de Infraestrutura do Estado.

Presidiu o Conselho Nacional dos Secretários de Energia e também os conselhos de administração da Celpe (atual Neoenergia), Compesa, Porto do Recife, Copergás e o Conselho Metropolitano de Transportes Urbanos.

Fernando Dueire construiu uma carreira sólida na administração pública e na política, sempre pautada pela seriedade, competência e dedicação. Destacou-se na gestão de grandes obras e projetos estruturadores do estado, sempre atuando com eficiência na busca por melhorias na mobilidade e no desenvolvimento regional.

Em 2023, assumiu o mandato de senador da República, sucedendo o ex-senador Jarbas Vasconcelos, de quem foi um fiel parceiro ao longo dos anos. No Senado Federal, tem se destacado por uma atuação firme e comprometida com os interesses do povo pernambucano. Integrante de comissões estratégicas, Fernando Dueire já participou da Comissão de Assuntos Econômicos (CAE), da Comissão de Serviços de Infraestrutura (CI), Comissão de Relações Exteriores (CRE), Comissão de Assuntos Sociais (CAS) e da Comissão de Esporte (CESP), onde tem contribuído para debates e decisões fundamentais para o desenvolvimento nacional.

Além disso, o senador tem sido uma voz incansável na defesa dos municípios, compreendendo que é nas cidades que a vida acontece e que o fortalecimento das gestões municipais é essencial para garantir serviços públicos de qualidade à população. Sua atuação tem sido marcada pelo diálogo permanente com prefeitos e lideranças locais, assegurando

investimentos e destravando recursos que impactam diretamente a melhoria da infraestrutura e do bem-estar social em Pernambuco.

Além disso, oportuno uma melhor prestação do serviço público aos cidadãos macaparanenses, através de recursos fundamentais para saúde e infraestrutura do nosso município.

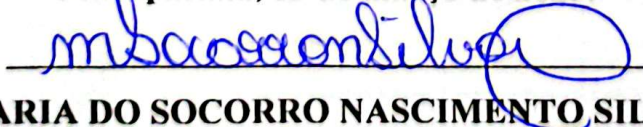
Por tais razões é justo o reconhecimento de sua atuação à concessão do título de cidadão Macaparanense ao ilustre senador Fernando Dueire. Sua atuação parlamentar tem sido marcada pelo compromisso com o desenvolvimento do nosso município, refletindo-se em importantes conquistas que beneficiaram diretamente a população de Macaparana.

O senador Fernando Dueire tem se destacado como um grande parceiro da nossa cidade, destinando recursos essenciais. Seu apoio foi determinante para a viabilização de investimentos que ampliaram e melhoraram a oferta de serviços públicos, proporcionando mais qualidade de vida aos macaparanenses.

No setor da saúde, suas ações possibilitaram o fortalecimento da rede municipal, garantindo melhores condições para o atendimento da população, a aquisição de equipamentos e a estruturação de unidades de saúde, resultando em um serviço mais eficiente e humanizado. Na infraestrutura, os recursos viabilizados contribuíram significativamente para melhorias em estradas, pavimentação e outras obras essenciais ao bem-estar da nossa comunidade.

Diante de sua dedicação e compromisso com o progresso de Macaparana, é mais do que justo e merecido reconhecer o senador Fernando Dueire como cidadão Macaparanense, homenageando-o por sua inestimável contribuição para o crescimento e desenvolvimento do nosso município.

Macaparana, 13 de março de 2025.



MARIA DO SOCORRO NASCIMENTO SILVA

Vereadora Proponente

- EMENDAS DO
SENADOR

FERNANDO DUEIRE
26/02/25.

PORTARIA GM/MS Nº 6.313, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024

Autoriza o Município ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Primária à Saúde.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, em observância a Lei nº 14.822, de 22 de janeiro de 2024, Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e Portaria GM/MS nº 3.283, de 7 de março de 2024, resolve:

Art. 1º Ficam autorizados os Municípios e o Distrito Federal descritos no anexo a esta Portaria a receberem recursos financeiros referentes ao incremento temporário para o custeio dos serviços de Atenção Primária à Saúde.

Art. 2º Os recursos financeiros tratados nesta Portaria referem-se à aplicação das emendas parlamentares para incremento temporário do Piso da Atenção Primária à Saúde, observando o disposto no Capítulo II, da Portaria GM/MS, nº 3.283, de 7 de março de 2024.

Art. 3º Os recursos financeiros desta Portaria são de natureza de despesa de custeio e onerarão o Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, nos termos do anexo.

Art. 4º As propostas de que tratam esta portaria serão processadas no InvestSUS Gestão, disponível no portal fns.saude.gov.br.

Art. 5º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para as transferências de recursos financeiros estabelecidas nesta Portaria aos respectivos Fundos de Saúde, em parcela única, em conformidade com os processos de pagamento instruídos pela Secretaria de Atenção Primária à Saúde - SAPS, após atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência.

Art. 6º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos financeiros será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG aprovado pelo respectivo Conselho local de saúde, nos termos dos artigos 34 a 36 da Lei Complementar nº 141, de 14 de janeiro de 2012.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SWEDENBERGER DO NASCIMENTO BARBOSA

ANEXO

Entes federados autorizados a receberem recursos financeiros federais de emendas destinados ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Primária à Saúde.

UF	MUNICÍPIO	ENTIDADE	Nº DA PROPOSTA	CÓD. EMENDA	VALOR POR EMENDA (R\$)	VALOR TOTAL DA PROPOSTA (R\$)	F P
AC	TARAUACA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TARAUACA	36000639046202400	40780023	1.000.000,00	1.000.000,00	1
AC	TARAUACA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TARAUACA	36000639048202400	29140001	1.814.717,00	1.814.717,00	1
AL	ARAPIRACA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARAPIRACA	36000639236202400	43370007 29730001	1.000.000,00 550.000,00	1.550.000,00	1 1

PE	BOA DO BARRO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000639079202400	42780005	200.000,00	200.000,00	1
PE	LAJEDO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000639162202400	42520001	1.000.000,00	1.000.000,00	1
PE	MACAPARANA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000639469202400	42520001	700.000,00	700.000,00	1
PE	PAUDALHO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000638908202400	43230001	1.220.994,00	1.220.994,00	1
PE	PAUDALHO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000638909202400	43230001	1.016,00	1.016,00	1
PE	RIO FORMOSO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO RIO FORMOSO	36000639103202400	42520001	1.000.000,00	1.000.000,00	1
PE	SAIRE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAIRE	36000639104202400	43960004	216.321,00	216.321,00	1
PE	SALGUEIRO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000639321202400	42520001	300.000,00	300.000,00	1
PE	SANTA MARIA DA BOA VISTA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000638939202400	42520001	1.266.850,00	1.266.850,00	1
PE	SERRITA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SERRITA	36000639597202400	39310002	100.000,00	100.000,00	1
PE	SERRITA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SERRITA	36000639598202400	39310002	300.000,00	300.000,00	1
PE	SERRITA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SERRITA	36000639600202400	42520001	200.000,00	200.000,00	1
PE	VERDEJANTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000639564202400	42520001	300.000,00	300.000,00	1
PE	VITORIA DE SANTO ANTAO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000638902202400	43960004	2.000.000,00	2.000.000,00	1
PR	AGUDOS DO SUL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AGUDOS DO SUL	36000639027202400	43810001	264.000,00	264.000,00	1
PR	ALMIRANTE TAMANDARE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALMIRANTE TAMANDARE	36000639073202400	43810001	1.003.000,00	1.003.000,00	1
PR	ALTO PARANA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - MUNICIPIO DE ALTO PARANA	36000638897202400	43140001 39820002	500.000,00 1.000.000,00	1.500.000,00	1 1
PR	ARAPONGAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARAPONGAS	36000639388202400	40560004 40560004	1.088.632,00 2.411.368,00	3.500.000,00	1 1
PR	ARARUNA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARARUNA	36000638989202400	43140002	400.000,00	400.000,00	1

TO	SAO BENTO DO TOCANTINS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO BENTO DO TOCANTINS	36000638961202400	44590006	241.072,00	241.072,00	1
TO	SAO BENTO DO TOCANTINS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO BENTO DO TOCANTINS	36000638963202400	39730004	800.000,00	800.000,00	1
TOTAL			387 PROPOSTAS			206.561.052,00	

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicação em 15/04/2024 | Edição: 72 | Seção 1 | Página: 211

Órgão: Ministério da Saúde/Gabinete da Ministra

PORTARIA GM/MS Nº 3.521, DE 12 DE ABRIL DE 2024

Autoriza o Município ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Primária à Saúde.

A MINISTRA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, em observância a Lei nº 14.822, de 22 de janeiro de 2024, Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e Portaria GM/MS nº 3.283, de 7 de março de 2024, resolve:

Art. 1º Ficam autorizados os Municípios e o Distrito Federal descritos no anexo a esta Portaria a receberem recursos financeiros referentes ao incremento temporário para o custeio dos serviços de Atenção Primária à Saúde.

Art. 2º Os recursos financeiros tratados nesta Portaria referem-se à aplicação das emendas parlamentares para incremento temporário do Piso da Atenção Primária à Saúde, observando o disposto no Capítulo II, da Portaria GM/MS, nº 3.283, de 7 de março de 2024.

Art. 3º Os recursos financeiros desta Portaria são de natureza de despesa de custeio e onerarão o Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, nos termos do anexo.

Art. 4º As propostas de que tratam esta portaria serão processadas no InvestSUS Gestão, disponível no portal pns.saude.gov.br.

Art. 5º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para as transferências de recursos financeiros estabelecidas nesta Portaria aos respectivos Fundos de Saúde, em parcela única, em conformidade com os processos de pagamento instruídos pela Secretaria de Atenção Primária à Saúde - SAPS, após atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência.

Art. 6º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos financeiros será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG aprovado pelo respectivo Conselho local de saúde, nos termos dos artigos 34 a 36 da Lei Complementar nº 141, de 14 de janeiro de 2012.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NÍSIA TRINDADE LIMA

ANEXO Entes federados autorizados a receberem recursos financeiros federais de emendas destinados ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Primária à Saúde

UF	MUNICÍPIO	ENTIDADE	Nº DA PROPOSTA	CÓD. EMENDA	VALOR POR EMENDA (R\$)	VALOR TOTAL DA PROPOSTA (R\$)	FUNCIO PROGR/
PE	ABREU E LIMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000585847202400	43240004 43870001 35390001	3.967.896,00 900.000,00 700.000,00	5.567.896,00	1030151 1030151 1030151
PE	AFOGADOS DA INGAZEIRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	36000588920202400	44470001 42780005	1.475.000,00 700.000,00	2.175.000,00	1030151 1030151
PE	AGRESTINA	AGRESTINA FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000582997202400	28850002	700.000,00	700.000,00	1030151
PE	AGRESTINA	AGRESTINA FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000583003202400	42780005	500.000,00	500.000,00	1030151

	JUCATI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JUCATI	36000585833202400	44470001	2.400.000,00	2.400.000,00	1030151
PE	JUPI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000582734202400	31870001	3.700.000,00	3.700.000,00	1030151
PE	JUPI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000582740202400	44220001	500.000,00	500.000,00	1030151
PE	JUREMA	JUREMA FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000584785202400	43670002 38130003 28850002 42780005	600.000,00 600.000,00 500.000,00 2.000.000,00	3.700.000,00	1030151 1030151 1030151 1030151
PE	LAGOA DO CARRO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000589699202400	43870001	200.000,00	200.000,00	1030151
PE	LAGOA GRANDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LAGOA GRANDE	36000581043202400	28850002	400.000,00	400.000,00	1030151
PE	LAGOA GRANDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LAGOA GRANDE	36000581138202400	44090001	500.000,00	500.000,00	1030151
PE	LAGOA GRANDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LAGOA GRANDE	36000581271202400	42780005	500.000,00	500.000,00	1030151
PE	LAJEDO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000583248202400	31870001	2.600.000,00	2.600.000,00	1030151
PE	LIMOEIRO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000580460202400	43960004	1.500.000,00	1.500.000,00	1030151
PE	LIMOEIRO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000580464202400	44470001	200.000,00	200.000,00	1030151
PE	LIMOEIRO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000580469202400	41750014	1.761.492,00	1.761.492,00	1030151
PE	MACAPARANA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000584443202400	39130005 39310002 24560005 42520001	500.000,00 680.000,00 2.580.000,00 300.000,00	4.060.000,00	1030151 1030151 1030151 1030151
PE	MACHADOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000591009202400	35390001 42780005 44880002	800.000,00 300.000,00 800.000,00	1.900.000,00	1030151 1030151 1030151
PE	MIRANDIBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MIRANDIBA	36000584092202400	43870001	500.000,00	500.000,00	1030151
PE	MIRANDIBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MIRANDIBA	36000584095202400	16900001	400.000,00	400.000,00	1030151
PE	MOREILANDIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	36000584723202400	42520001 38130003 44220001	200.000,00 500.000,00 500.000,00	1.200.000,00	1030151 1030151 1030151
PE	NAZARE DA MATA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NAZARE DA MATA	36000584480202400	27180001 28850002	1.000.000,00 400.000,00	1.400.000,00	1030151 1030151

Partido	Nome Parlamentar	Nº da Emenda	Ano	Valor da Emenda
MDB	FERNANDO DUEIRE	42520001	2024	R\$ 300.000,00
PL	ANDRÉ FERREIRA	39130005	2024	R\$ 500.000,00
PT	CARLOS VERAS	39310002	2024	R\$ 680.000,00
PP	EDUARDO DA FONTE	24560005	2024	R\$ 2.580.000,00

Dados do Pagamento

Parcela	Data Pagamento	Valor Pagamento	Valor Pagamento Acumulado	Ordem Bancária	Nº Processo Pgto	Localização do Processo Pgto
Única	20/05/2024	R\$ 4.060.000,00	R\$ 4.060.000,00	2024OB013071	25000.072296/2024-77	COOF em 25/06/2024 16:48

Partido	Nome Parlamentar	Nº da Emenda	Ano	Valor da Emenda
MDB	FERNANDO DUEIRE	42520001	2024	R\$ 300.000,00
PL	ANDRÉ FERREIRA	39130005	2024	R\$ 500.000,00
PT	CARLOS VERAS	39310002	2024	R\$ 680.000,00
PP	EDUARDO DA FONTE	24560005	2024	R\$ 2.580.000,00

Dados do Pagamento

Parcela	Data Pagamento	Valor Pagamento	Valor Pagamento Acumulado	Ordem Bancária	Nº Processo Pgto	Localização do Processo Pgto
Única	20/05/2024	R\$ 4.060.000,00	R\$ 4.060.000,00	2024OB013071	25000.072296/2024-77	COOF em 25/06/2024 16:48

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 21/05/2024 | Edição: 97 | Seção: 1 | Página: 180

Órgão: Ministério da Saúde/Gabinete da Ministra

PORTARIA GM/MS Nº 3.864, DE 17 DE MAIO DE 2024

Autoriza o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.

A MINISTRA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, em observância a Lei nº 14.822, de 22 de janeiro de 2024, Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e Portaria GM/MS, nº 3.283, de 7 de março de 2024, resolve:

Art. 1º Ficam autorizados os Estados, o Distrito Federal e os Municípios descritos no anexo desta Portaria a receberem recursos financeiros referentes ao incremento temporário para o custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.

Art. 2º Os recursos financeiros tratados nesta Portaria referem-se à aplicação das emendas parlamentares para incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde, observando o disposto no Capítulo III, da Portaria GM/MS, nº 3.283, de 7 de março de 2024.

Art. 3º Os recursos financeiros desta Portaria são de natureza de despesa de custeio e onerarão o Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, nos termos do anexo

Art. 4º As propostas de que tratam esta portaria serão processadas no InvestSUS Gestão, disponível no portal fns.saude.gov.br.

Art. 5º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para as transferências de recursos financeiros estabelecidas nesta Portaria aos respectivos Fundos de Saúde, em parcela única, em conformidade com os processos de pagamento instruídos pela Secretaria de Atenção Especializada à Saúde - SAES, após atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência.

Art. 6º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos financeiros será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG, aprovado pelo respectivo Conselho local de saúde, nos termos dos artigos 34 a 36 da Lei Complementar nº 141, de 14 de janeiro de 2012.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NÍSIA TRINDADE LIMA**ANEXO**

Entes federados autorizados a receberem recursos financeiros federais de emendas destinados ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.

UF	MUNICÍPIO	ENTIDADE	Nº DA PROPOSTA	VALOR TOTAL DA PROPOSTA (R\$)	CÓD. EMENDA	VALOR POR EMENDA (R\$)	FUNCION. PROGRAM.
MT	AGUA BOA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000609543202400	200.000,00	50410002	200.000,00	10302511
MT	ALTA FLORESTA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000609478202400	200.000,00	50410002	200.000,00	10302511
MT	CACERES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000609782202400	600.000,00	50410002	600.000,00	10302511

PE	MACAPARANA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000607223202400	596.623,00	50410002	596.623,00	1030251
PE	JAQUEIRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JAQUEIRA	36000601851202400	400.000,00	50410002	400.000,00	1030251
PE	JATUBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JATUBA	36000601334202400	460.000,00	50410002	460.000,00	1030251
PE	JATOBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000607221202400	455.876,00	50410002	455.876,00	1030251
PE	JOAO ALFREDO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JOAO ALFREDO	36000603341202400	749.970,00	50410002	749.970,00	1030251
PE	JUCATI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JUCATI	36000601964202400	350.000,00	50410002	350.000,00	1030251
PE	JUREMA	JUREMA FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000610221202400	500.000,00	50410002	500.000,00	1030251
PE	LAGOA DO OURO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000601709202400	1.333.000,00	50410002	1.333.000,00	1030251
PE	LAGOA DOS GATOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000602010202400	350.000,00	50410002	350.000,00	1030251
PE	LIMOEIRO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000603483202400	499.970,00	50410002	499.970,00	1030251
PE	LIMOEIRO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000610028202400	2.000.000,00	50410002	2.000.000,00	1030251
PE	MACAPARANA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000602645202400	300.000,00	50410002	300.000,00	1030251
PE	MANARI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000601659202400	892.823,00	50410002	892.823,00	1030251
PE	MIRANDIBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MIRANDIBA	36000603422202400	200.000,00	50410002	200.000,00	1030251
PE	NAZARE DA MATA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NAZARE DA MATA	36000608173202400	200.000,00	50410002	200.000,00	1030251
PE	PALMARES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000603761202400	1.000.013,00	50410002	1.000.013,00	1030251
PE	PALMEIRINA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PALMEIRINA	36000601912202400	240.000,00	50410002	240.000,00	1030251
PE	PANELAS	PANELAS FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000608798202400	200.000,00	50410002	200.000,00	1030251
PE	PAULISTA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DO PAULISTA	36000607708202400	1.696.907,00	50410002	1.696.907,00	1030251